

## DECRETO Nº 008/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Atualiza UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itaguaru, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**Considerando**, o que dispõe o inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Itaguaru;

**Considerando**, o estabelecido no parágrafo único do art. 392 do Código Tributário Municipal, que autoriza a correção da UFMI, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**Considerando**, a necessidade de atualização monetária da UFMI, visando combater os malefícios da corrosão inflacionária;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itaguaru, passando a valer desde janeiro de 2018 a R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
PREFEITO